



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 17/2022

Estabelece o horário de funcionamento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento dos setores administrativos da Câmara Municipal da seguinte forma:

I - Secretaria da Câmara: de segunda a sexta-feira de 12h às 18h;

II - Centro de Atenção ao Cidadão: de segunda a sexta-feira de 9h às 16h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Josimar Oliveira Campos
Presidente

Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente

Fabiana da Silva Souza
Secretária